



Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo da Diocese de Itabira-Fabriciano

Novas orientações para a vida pastoral das Paróquias e Comunidades, diante da situação da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Aos clérigos e todo o Povo de Deus presente na Igreja Particular de Itabira-Coronel Fabriciano.

Saúde e paz!

Já se passaram dois anos desde que o mundo foi surpreendido com a pandemia do Coronavírus (COVID-19). Neste período foram emitidos decretos canônicos, protocolos de higiene, orientações preventivas que visavam balizar as nossas práticas pastorais e sacramentais neste tempo de pandemia. Lentamente vamos superando este momento desafiante da história da humanidade e retomamos as nossas atividades pastorais.

Considerando o avanço da vacinação em todo o território de nossa Diocese, o baixo índice de ocupação de leitos nas UTIs e nas enfermarias destinadas aos pacientes com COVID, a flexibilização dos decretos municipais das cidades que compõem a nossa circunscrição eclesial e o atual quadro epidemiológico, apresentamos novas orientações para a vivência pastoral e celebrativa em nossas comunidades:

1. Embora alguns municípios já tenham flexibilizado o uso de máscaras, por hora permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em locais fechados como Igrejas e salas de reuniões.
2. Recomenda-se a disponibilização e aplicação de álcool 70% nos ambientes celebrativos e salas de reuniões.
3. Não se faz mais obrigatório o distanciamento social nas nossas Igrejas e locais de reuniões; por isso podemos acolher para nossas celebrações bem como para as atividades pastorais o número de pessoas dentro da capacidade máxima de nossos espaços.
4. Não é obrigatório o uso de máscaras em locais abertos.
5. Observe-se o que é determinado pelos decretos municipais. Nos aspectos em que as orientações da Diocese forem mais restritivas que os decretos municipais, prevalecerá o que for determinado pelas orientações diocesanas.
6. Os diversos grupos de pastorais e movimentos sejam exortados a retomarem as suas atividades.
7. A ministração da Comunhão Eucarística aos enfermos e idosos é permitida desde que o enfermo e o idoso, bem como a sua família,

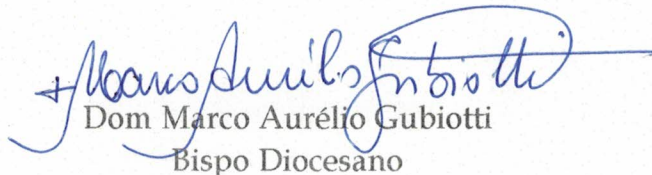


Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo da Diocese de Itabira-Fabriciano

- concordem com a visita do ministro. A comunhão deverá ser administrada aos enfermos e idosos pelos ministros ordenados ou pelos Ministros Extraordinários que receberam a provisão para este fim.
8. Diante da solicitação para a assistência sacramental (Unção, Confissão e Comunhão) aos fiéis enfermos hospitalizados, cada Pároco e Administrador Paroquial procure dentro do possível atender estas demandas, respeitando as orientações dos locais de saúde.
 9. Visitas da Mãe Peregrina e de outras imagens de devoção com fins missionários poderão ser retomadas, desde que haja o interesse das famílias em receber tal expressão sacramental.
 10. Reuniões e atividades dos diversos grupos nos domicílios podem ser retomadas a partir do discernimento dos Párcos e Administradores Paroquiais.
 11. Para a Semana Santa, tendo em vista o bem espiritual do Povo de Deus, após o discernimento de cada Pároco e Administrador Paroquial, as atividades próprias da piedade popular, tais como: procissões, sermões, vias-sacras, teatros e outras práticas, poderão ser retomadas.
 12. A partir da realidade epidemiológica, no momento oportuno, novas orientações poderão ser emanadas.

Respeitando o cuidado a vida, mas ao mesmo tempo tendo em vista o bem espiritual do Povo de Deus, os Párcos e Administradores Paroquiais, juntamente com o Conselho Pastoral Paroquial, deverão avaliar o momento oportuno de retomada das atividades pastorais e sacramentais em suas respectivas comunidades, considerando os critérios que aqui são apresentados.

Itabira, 16 de março de 2022.


Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo Diocesano

Prot. CHC-N. 0034/2022

